

LEI Nº 3804/90  
de 11 de junho de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 736 de 27/06/1990

Denomina **GYULO BAKOS** a Rua 5, do  
Loteamento Campos de São José.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-  
guinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **GYULO BAKOS** a  
Rua 5, com seu início na Avenida Central, segue em toda sua extensão e ter-  
mina em " Cull de Sack ", entre as quadras 8 e 10 do Loteamento Campos  
de São José.

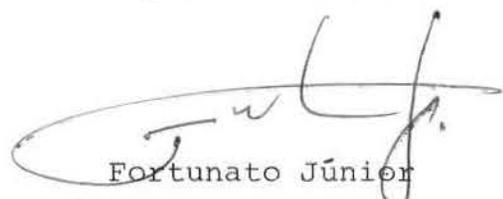
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
11 de junho de 1990.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali-  
zação de Atos, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e  
noventa.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de Lei de autoria da Vereadora Lindonice de Brito)